

Comprovativo

Iniciativa: Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
Número: 1099C
Proponente(s): PCP, ALFREDO MAIA, JOÃO DIAS, ALMA RIVERA, PAULA SANTOS, BRUNO DIAS
Data: 2022-11-11 12:29
Apresentada: Comissão
Incide: Articulado
Parecer Submissão : Açores: Não Madeira: Não

Programas e Medidas**NUTS**

Itens da Proposta de Lei	Observações
Mapas	Observações
Itens de Diplomas Terceiros	Observações



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Construção do troço do IC3, ligando a A13, no concelho de Almeirim, à
A23, em Vila Nova da Barquinha

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 106.º - A

O governo desenvolve os procedimentos necessários para iniciar a construção do troço do IC3, ligando a A13, no concelho de Almeirim, à A23, em Vila Nova da Barquinha, com uma ponte alternativa à ponte João Joaquim Isidro dos Reis que liga os concelhos da Chamusca e Golegã.

Assembleia da República, 11 de novembro de 2022

Os Deputados,

BRUNO DIAS; PAULA SANTOS; ALMA RIVERA;

ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Esta é uma zona em abunda o trânsito de pesados, nomeadamente com o transporte de matérias perigosas que entram ou saem do Ecoparque do Relvão, situado no Concelho da Chamusca e apenas servida pela N118. A conclusão do troço do IC3, com a consequente construção da nova travessia do Tejo, permitiria descongestionar o trânsito da N118, melhorar a segurança das populações (tendo em conta que a N118 atravessa o centro de vários concelhos desde Benavente até Abrantes) e melhorar muito significativamente a mobilidade entre vários pontos do distrito de Santarém, tendo naturalmente impactos positivos também do ponto de vista económico.